

# REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

# Londrina TIME do Coração

# CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.012884/2021

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

# 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ANNA MARIA GARCIA BRESSANINE 09187848910

Endereço: MARIA CONCEICAO MOREIRA Número: 235 Bairro: RESIDENCIAL JOSE B ALMEIDA Município:

LONDRINA UF: PR CEP:86041-829 CNPJ/MF nº: 38.415.273/0001-70

#### 1.2 - Aderentes:

Razão Social:LONDRINA ESPORTE CLUBEEndereço: JORGE CASONI Número: 1900 Bairro: LAGO IGAPO

Município: LONDRINA UF: PR CEP:86026-110

CNPJ/MF nº:75.231.985/0001-65

# 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

# 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

PR

# 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/06/2021 a 20/12/2021

## 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/06/2021 a 18/12/2021

### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todas as pessoas físicas e jurídicas que atendam aos requisitos deste regulamento.

As pessoas físicas a partir de 18 anos completos até a data de início da promoção, devem estar domiciliadas exclusivamente na área de abrangência e estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF (com CPF válido).

As pessoas jurídicas devem estar domiciliadas exclusivamente na área de abrangência e devidamente cadastradas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

### LOCAL PARTICIPANTE:

Sede do Londrina Esporte Clube - AV JORGE CASONI, 1900; Bairro: Centro; Cidade: LONDRINA; UF: PR; CEP: CEP: 86.010-090

### COMO PARTICIPAR:

Os participantes que adquirirem volantes da Timemania e preencherem, marcando o LONDRINA ESPORTE CLUBE COMO TIME DO CORAÇÃO, durante o período de participação da promoção, terão direito a 1 cupom para concorrer ao prêmio desta promoção.

Os participantes deverão apresentar o(s) seu(s) volante(s) da Timemania devidamente marcado(s) com o LONDRINA ESPORTE CLUBE COMO TIME DO CORAÇÃO, por cupom(ns) de participação na promoção, no posto de atendimento localizado na sede do LONDRINA ESPORTE CLUBE, OU nos postos relacionados no site www.londrinaesporteclube.com.br.

Os volantes apresentados para a aquisição de cupons serão carimbados para não serem novamente utilizados para este fim, tendo em vista que, neste ato, serão devolvidos para os participantes.

No caso de contemplação, estes volantes carimbados deverão ser apresentados.

Para cada volante preenchido, o participante receberá 1 (um) cupom para concorrer ao prêmio.

Os participantes deverão depositar o(s) cupom(ns) preenchido(s) dentro de uma urna localizada no posto de troca.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas no cupom de participação. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Todos os cupons deverão estar completamente preenchidos com seus dados, com letra legível, contendo os seguintes dados obrigatórios:

Nome completo;

CPF;

RG;

Endereço completo de residência: (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP); Telefone com (DDD);

Além disso, deve responder corretamente à pergunta da promoção, conforme item 7.

A qualquer momento da promoção, a promotora poderá pedir o volante devidamente marcado com o LONDRINA ESPORTE CLUBE COMO TIME DO CORAÇÃO, que deu origem ao recebimento do cupom de participação. Caso não seja apresentado o volante devidamente marcado com o LONDRINA ESPORTE CLUBE COMO TIME DO CORAÇÃO, o participante, se for ganhador será desclassificado.

## LIMITES DE PARTICIPAÇÃO:

Não existe limite de participação, desde que obedecido os critérios deste regulamento.

# DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos aqui descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

Os participantes autorizam às promotoras a receberem e armazenarem seus dados pessoais inseridos nos cupons até o prazo de descarte previsto no item 14 deste regulamento.

# **VEDAÇÕES:**

Conforme decreto 70.951/72 - Não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual é o time do seu coração, que sorteara uma MOTO 125 0Km?

# 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 20/12/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2021 00:00 a 18/12/2021 12:00 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV JORGE CASONI NÚMERO: 1900 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 86010-090

LOCAL DA APURAÇÃO: Estádio Vitorino Goncalves Dias ou virtual se persistir a pandemia COVID-19

### **PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Moto honda 0 km, modelo Elite 125, ano de fabricação 2021, cor conforme disponibilidade da revenda	11.287,00	11.287,00	1

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	11.287,00

11.287,00

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Ao término do período de participação da apuração, os cupons dos participantes depositados nas urnas serão encaminhados ao local da apuração onde será realizada a retirada aleatória dos cupons premiados no horário e nas quantidades prédeterminados neste Regulamento.

Em caso de desclassificação em relação ao preenchimento do cupom, proceder-se-á logo a seguir, a retirada de outro cupom, e assim tantos quantos forem necessários, até encontrar-se um em condições regulamentares de ser premiado.

Na sequência serão retirados outros 5 cupons para servirem de suplentes no caso de desclassificação posteriores a esta primeira análise visual dos cupons contemplados.

No momento de apuração, o responsável pela promotora ou pessoa designada por ela, fará a abertura oficial do evento de seleção dos contemplados. O ambiente da urna principal será reservado, garantindo assim a idoneidade da promoção.

A retirada dos cupons será realizada pelo responsável pela promotora ou pessoa designada por ela e este validará de acordo com os critérios deste regulamento.

# 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A(s) promotora(s) se reserva(am) o direito de desclassificar as inscrições que não preencham os requisitos previstos neste regulamento, independentemente de qualquer comunicação prévia.

Ainda será desclassificado e eliminado da promoção, o participante:

- a) Que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencados neste regulamento;
- b) Que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País.
- c) Que tenha obtido seu cupom por meios fraudulentos ou ainda tenha participado com cópias de cupom.
- d) Que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou à terceiros.
- e) Que faça menção à concorrência da(s) promotora(s), por qualquer meio de comunicação, independentemente do teor da mensagem.
- f) Que forneça informações de cadastro, falsas e/ou incorretas e/ou incompletas.
- g) Que não enviar a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento para viabilização da entrega do prêmio.
- h) Que apresente volnate divergente do mencionado neste regulamento e/ou com data fora do período de participação da
- i) Que não apresente o volante quando solicitado pela(s) promotora(s) para verificação.
- j) Que não responda corretamente a pergunta da promoção.

Caso algum contemplado se enquadre em alguma(s) da(s) cláusula(s) acima relacionada(s), ele será automaticamente desclassificado e o prêmio respectivo será devido o próximo participante (cupom suplente) descrito no item 10 deste regulamento.

### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A divulgação do contemplado da promoção será feita pelo seguinte canal de comunicação:

No site: www.londrinaesporteclube.com.br

No prazo de até 10 dias a contar da data da apuração dos resultados e assim permanecerá até 30 dias depois do término da promoção.

### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) contemplado(s) será(ão) comunicado(s) por email, OU por carta com AR, OU por telefone.

No prazo de até 10 dias úteis após a apuração dos resultados.

Nesta comunicação, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio determinando o prazo de até 5 dias úteis, após o efetivo contato para o envio de cópia simples do RG, CPF para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

Caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, no prazo também acima descrito, perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com

os critérios do item 10 (cupom suplente).

De acordo com o artigo 46, parágrafo único, da Portaria MF nº 41/2008, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

#### ENTREGA DO PRÊMIO:

O contemplado receberá seu prêmio na sede do Londrina Esporte Clube.

O participante contemplado assinará o recibo de entrega do prêmio no ato do recebimento.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria MF nº 41/2008, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

### INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO

A(s) Promotora(s) não se responsabilizará(ão) por quaisquer atos que os ganhadores venham a cometer em afronta aos bons costumes, à moral e às leis, durante a fruição do prêmio.

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

### DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no seguinte canal:

No site: www.londrinaesporteclube.com.br

As peças informativas da promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação: Consulte o regulamento no site: www.londrinaesporteclube.com.br.

### DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora pelo(s) seguinte(s) canal(is) de comunicação:

Através do e-mail: promocaotimemania@londrinaesporteclube.com.br

Persistindo-as, serão submetidas à SECAP/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 52 da Portaria nº 41/2008).

### DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à(s) promotora(s) pelo período de 1 (um) ano à partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convir, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando ao sites das promotoras e outras mídias. Entretanto, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/08, as Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção.

### LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Declaramos que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e a(s) Promotora(s) está(ão) em conformidade com a Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD) - Lei nº 13.853/2019.

#### DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nessa promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e civis cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

Em conformidade com o Decreto nº 70951/72, art. 15 § 1º e §2º, a promotora e/ou aderente comprovará a propriedade do prêmio até 8 (oito) dias antes da data marcada para a data da apuração desta promoção conforme prazo previsto no artigo 34, inciso I da Portaria MF nº 41/2008.

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70 – inciso 1º, letra "b", a empresa mandatária ou aderente, recolherá na rede bancária 20% de IRF sobre o valor do prêmio até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por intermédio de DARF, com o código de Receita nº 0916.

A prestação de contas, após o encerramento da Promoção, será encaminhada à SECAP/ME dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do Regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VERA MOURA ADVOCACIA | OAB/RS 100.894 www.veramouraadvocacia.jur.adv.br

Fica, desde já, eleito o foro de domicilio do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 13/05/2021 às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\_codigo\_autenticacao.jsf, informando o código verificador CDA.WLG.WYA